

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2023 – MP USP – MAIOR LANCE OU OFERTA PROCESSO Nº. 2023.1.0006.33.0

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE 90,4m2, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAFETERIA

A Comissão Julgadora de Licitações, relativamente ao julgamento da licitação supra, e para fins do disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica:

- a. Foram **INABILITADAS** as empresas abaixo identificadas por desatendimento aos respectivos itens do edital, conforme justificativas contidas nos autos:

EMPRESAS / ITENS DESATENDIDOS DO EDITAL

Dolcíssimo Lanchonete e Café LTDA:

- Subitem 3.1.2.1, por apresentar Atestado de Desempenho Anterior sem data.
- Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar documento hábil (Certidão de Registro e Regularidade - CRR) para comprovar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN.
- Subitem 3.1.2.3, por deixar de indicar o profissional responsável, acompanhado de declaração da proponente e do correspondente registro profissional perante o Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.

Manoel Salvino da Silva

- Subitem 3.1.2.1, por apresentar Atestados de Desempenho Anterior relativo a objeto distinto da licitação.
- Subitem 3.1.3.1.1, por deixar de apresentar o Termo de Abertura e o correspondente registro do Balanço no Registro Público das Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Subitem 3.1.3.1.2, por deixar de apresentar os dados necessários para a verificação da boa situação financeira do interessado.

Mario Azevedo Rotisserie

- Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar documento hábil (Certidão de Registro e Regularidade - CRR) para comprovar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN por parte da empresa contratada para prestação de serviços de assessoria em segurança alimentar.
- Subitem 3.1.2.3, por deixar de indicar o profissional responsável, acompanhado de declaração da proponente e do correspondente registro profissional perante o Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.

- Subitem 3.2.3 por apresentar a declaração da empresa de assessoria em segurança alimentar em cópia simples.
- Subitem 3.1.3.1.1, por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial, cujos dados são necessários para a adequada verificação da boa situação financeira.

MV Comércio e Serviços LTDA

- Subitem 3.1.2.1, por deixar de apresentar Atestado de Desempenho Anterior, por apresentar Atestado de Desempenho Anterior relativo a objeto distinto da licitação.
- Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN.
- Subitem 3.1.2.3, por deixar de apresentar prova da qualificação técnica do profissional responsável para atuar como Nutricionista.
- Subitem 3.1.3.1, por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial nos termos exigidos pela lei.
- Subitem 3.1.4.3, parcialmente, por deixar de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa).

Seu Quintal Comércio de Alimentos LTDA

- Subitem 3.1.2.1, por deixar de apresentar Atestado de Desempenho Anterior, apresentando declaração emitida por escritório de contabilidade contratado.
- Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN.
- Subitem 3.1.2.3, por deixar de indicar o profissional responsável para atuar como Nutricionista.
- Subitem 3.1.3.1, por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial nos termos exigidos pela lei, mediante cópia legível do Diário Geral e devidamente registrado.
- Subitem 3.1.4.3, parcialmente, por deixar de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa).

VIP Café e Eventos LTDA

- Subitem 3.1.2.1, por deixar de apresentar Atestado de Desempenho Anterior, apresentando declaração emitida pela própria licitante.
- Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN.
- Subitem 3.1.2.3, por deixar de indicar o profissional responsável e a correspondente qualificação técnica requerida.

Diante da inabilitação de todas as licitantes, fica aberto prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para que as empresas acima mencionadas, caso se interessem, apresentem novos Documentos de Habilitação, escoimados das causas da inabilitação (das falhas existentes), nos termos dispostos no parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ainda, considerando que alguns documentos apresentados pelas licitantes tiveram/terão sua vigência expirada, deverão as licitantes apresentar os correspondentes documentos abaixo elencados, em plena validade:

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), requerida pelo subitem 3.1.4.3 do Edital, a ser apresentada pelas licitantes: Dolcíssimo Lanchonete e Café LTDA, Manoel Salvino da Silva, Mario Azevedo Rotisserie e VIP Café e Eventos LTDA.
2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, requerida pelo subitem 3.1.4.5 do Edital a ser apresentada pelas licitantes: Dolcíssimo Lanchonete e Café LTDA, Manoel Salvino da Silva, Mario Azevedo Rotisserie, MV Comércio e Serviços LTDA, Seu Quintal Comércio de Alimentos LTDA e VIP Café e Eventos LTDA.

Assim sendo, fica determinada a data de **22 de março de 2024 até as 17h00** para a entrega dos respectivos envelopes lacrados contendo os novos Documentos de Habilitação, no endereço abaixo. Outrossim, fica determinada a data de **25 de março de 2024, às 10h00**, para a abertura dos referidos envelopes também no endereço abaixo:

Recebimento dos envelopes lacrados até 17h00 do dia 22/03/2024: Rua Brigadeiro Jordão, 149, Ipiranga - São Paulo – SP

Local da realização da sessão pública a partir das 10h00 do dia 25/03/2024: Sala de Aula do Museu do Ipiranga situada à Rua dos Patriotas, 100, Ipiranga - São Paulo - SP.

Concomitantemente, fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 109, Inciso I "a" da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, para a apresentação de recursos a partir da referida publicação no Diário Oficial.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta dos licitantes.